



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos (23) vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, junto a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - Se, localizada na Rua Deputado Martinho Guimarães s/n, reuniram-se os vereadores, sobre a Presidência do Senhor Presidente: Alex Vieira de Souza, e com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Messias Vieira, José de Novaes Ribeiro, José Lamarques Santana, Leide Mariana Rodrigues de Oliveira, Marcos Gomes de Melo, Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira e Rozimar Martins. Havendo o número legal de vereadores e agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária, e com o respeito e obediência aos princípios constitucionais e regimentais colocou sob votação o requerimento nº 11/2023, de autoria da vereadora “Rozimar Martins”, no qual constatou-se a aprovação do mesmo por unanimidade. Prosseguindo, foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente os pareceres das comissões nos quais foram favoráveis em relação ao “Projeto da lei orçamentária anual de 2024”, tendo posteriormente, à 1ª secretária sido designada a proceder com leitura referente as Emendas Modificativas de Nsº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023, de autoria dos vereadores “Alcides Clevison de Oliveira Filho; Leide Mariana Rodrigues de Oliveira; Marcos Gomes de Melo e Rozimar Martins”, referente a LOA de 2024, tendo a (1º) exposto em seu conteúdo a alteração da redação do § 6º do artigo 4º do referido projeto para garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo na abertura de créditos especiais e extraordinários, a (2º) alterando a redação do artigo 6º do referido projeto para garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo perante a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, a (3º) que altera a redação do artigo 7º do referido projeto com a garantia que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento sobre as operações de crédito que possam ser concretizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, assim, evitando que a municipalidade venha a contrair empréstimos, os quais podem comprometer as finanças públicas, a (4º) que faz a alteração da redação do artigo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

11 do referido projeto para garantir que esta Casa Legislativa exerça seu pleno papel de fiscalizar os atos do Poder Executivo, pois, a criação de fontes de recursos, elementos de despesas e a inclusão de novas ações dentro do orçamento financeiro municipal, é imprescindível que seja autorizado via Projeto de Lei, o qual será apreciado e votado pela Câmara Municipal, a (5º), que altera a redação do artigo 12 do referido projeto, e por fim a (6º), que faz a alteração da redação do artigo 13 do referido projeto, onde as mesmas necessitaram-se ser passadas pela comissão de Orçamento e Finanças, com isso o Senhor Presidente determinou que a devida comissão se reúna para que na próxima sessão apresente o seu parecer sobre o projeto. Não havendo nada mais a ser discutido o senhor presidente mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os vereadores presentes. Sala das sessões plenárias da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, em 23 de novembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Alex Vieira de Souza Alex Vieira de Souza

Antônio Messias Vieira Antônio Messias Vieira

José de Novaes Ribeiro José de Novaes Ribeiro

José Lamarques Santana José Lamarques Santana

Leide Mariana Rodrigues de Oliveira Leide Mariana Rodrigues de Oliveira

Marcos Gomes de Melo Marcos Gomes de Melo

Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira

Rozimar Martins Rozimar Martins